

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.406 /2019.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Beneficente Projetando Vida – ABPROV.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Beneficente Projetando Vida, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.534, no livro A - 60, página 298, inscrita no CNPJ sob o nº 30.524.732/0001 - 41, tendo sua sede na Avenida Jefferson Gitirana, n.º 173, Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 03 de setembro de 2019.

Anselmo Luis Maia Caires

Presidente

José Humberto Fulgêncio Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.406/2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Setembro de 2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA